

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete da Juíza Auxiliar Jaqueline Reis Caracas

MEMO-GJAJRC - 82023

Código de validação: 9BDA757FC2

São Luís, 26 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
CARLOS ANDERSON FERREIRA  
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
SÃO LUÍS/MA

ASSUNTO: Comunicação de possível infração pelo Cebraspe

Senhor Diretor-Geral,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa Cebraspe foi contratada pelo TJMA para a realização das etapas do concurso para o cargo de juiz de direito substituto. Na condição de Presidente da Comissão de Concurso e gestora do contrato, venho trazer ao conhecimento de V. Sa. alguns fatos que podem configurar falhas e infrações ao contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas apropriadas, por colocarem em dúvida a credibilidade do certame e do próprio TJMA.

Os problemas começaram cedo, desde o momento da inscrição preliminar, em que tivemos o indeferimento de mais da metade dos candidatos. Apesar do Cebraspe ter sustentado que não houve erros de sua parte, mas depois de todos os equívocos procedimentais que se sucederam, percebe-se que, minimamente, o sistema de inscrições era pouco intuitivo e deixava margem a dúvidas. A despeito de diversas reuniões feitas sobre o assunto com a equipe do Cebraspe, a fim de que modificassem o seu sistema, a mesma situação se repetiu no concurso do TJDFT.

Essa questão gerou diversas demandas no âmbito do CNJ, as quais foram felizmente superadas sem prejuízos ao andamento do certame, mas geraram vários desgastes.

Desde o início do concurso, não tenho um só único minuto de sossego na condução do certame, pois todos os atos praticados pelo Cebraspe, com custo bem elevado, trazem dúvidas e demandam da comissão alto nível de atenção e revisão, para que novos erros sejam minimizados ou evitados.



Apenas para citar alguns exemplos, foram mais de 10 questões anuladas na prova objetiva, erros nas provas escritas, tanto de elaboração, quanto de correções, que só não fizeram mais estragos porque a Comissão de Concurso sempre foi muito atuante e vigilante para coibir problemas, nas fases recursais. Sem falar nos incontáveis erros de digitação, erros na elaboração de editais, etc, situações que se tornaram tão comuns e que ficaram em segundo plano, em virtude da gravidade de erros em outras etapas.

Mais recentemente, o Cebraspe, na terceira etapa, fez uma avaliação completamente equivocada da investigação social, sugerindo o indeferimento de candidatos que tinham dívidas em órgãos de restrição ao crédito, outros que tinham parentes a respondendo a processo criminal e, pasmem, de parentes que já haviam sido até absolvidos, em total descompasso com o entendimento jurisprudencial.

Ainda que a comissão de Concurso tenha sido diligente em alterar todos esses entendimentos, eis que o Cebraspe divulga em seu site um link em que vários candidatos tiveram acesso antecipado do resultado da terceira etapa, inclusive dos pareceres da investigação social que ainda nem sequer tinham sido examinados pela Comissão! Foram, segundo o Cebraspe, 14 minutos que o link ficou aberto para consulta, tempo suficiente para que vários candidatos tivessem acesso a resultados das avaliações médicas e pudessem providenciar antecipadamente exames complementares, em detrimento do direito de isonomia de outros.

Este fato já foi devidamente comunicado e gerou um outro procedimento administrativo.

Quando veio o edital da terceira etapa para aprovação, o Cebraspe sugeriu o prazo de 24 horas para recorrer e apresentar tais exames complementares, o que seria impossível de cumprir. Por minha determinação, esse prazo foi estendido para 7 dias, sendo certo que, após uma nova onda de reclamações dos candidatos, a Comissão entendeu prorrogar ainda mais o prazo, para viabilizar que todos conseguissem atender às exigências da avaliação médica, em alguns casos até incompreensíveis.

Mas não para por aí. No dia 25/05/23, ao preparar as informações para um PCA perante o CNJ, fui surpreendida com a notícia de que os currículos dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete da Juíza Auxiliar Jaqueline Reis Caracas

membros da comissão de heteroidentificação não foram divulgados na página do concurso, quando deveriam ter sido publicizados, porque isso constou explicitamente do edital. Pasmem, a etapa de heteroidentificação ocorreu dia 19.03.2023, portanto, há mais de 2 meses, e até então ninguém do Cebraspe tinha atentado para isso. Mas obviamente os candidatos desclassificados não deixaram isso passar despercebido. Ou seja, isso deveria ter sido publicizado na página do concurso, não haveria necessidade de passar pela comissão de concurso, razão pela qual a falha não foi de logo detectada.

Ao indagar o que tinha ocorrido ao Cebraspe, ainda tive de ouvir como resposta que isso não era obrigatório, embora estivesse claramente disposto no EDITAL, que, aliás, foi redigido pelo Cebraspe, e endossado pela Comissão, logo, é a lei do certame, sobretudo para os candidatos. E posteriormente recebi um email pedindo desculpas pela falha.

Ocorre que, por conta de uma falha basilar dessas, que é injustificável perante o CNJ e os candidatos, estamos correndo o risco de ver o concurso ser suspenso a essa altura, às vésperas da prova oral, para repetição da fase já consumada há 2 meses, com grave prejuízo ao cumprimento do cronograma.

Os fatos aqui mencionados não refletem todos os problemas enfrentados, apenas alguns exemplos dos percalços que estou enfrentando na presidência dessa comissão.

Assim, trago o assunto ao conhecimento da administração, para que sejam tomadas as providências contratuais cabíveis, se este for o entendimento de V. Sa.

JAQUELINE REIS CARACAS  
Presidente da Comissão de Concurso para Juiz Substituto  
Gabinete da Juíza Auxiliar Jaqueline Reis Caracas  
Matrícula 93666

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/05/2023 12:27 (JAQUELINE REIS CARACAS)

